

**PORTARIA Nº 316/2019-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 10 DE ABRIL DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;  
CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR a servidora SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado, em substituição ao servidor ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, como Presidente nos Processos Administrativos Disciplinares nº 4474/2018 e 4978/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 423051**

**PORTARIA Nº 313/2019-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 09 DE ABRIL DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 665/2018-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4715/2018- CGP/SUSIPE, que apurou a suposta agressão física ao preso ANTONIO NUNES DA SILVA, em 11/08/2018, na Central de Triagem Masculina de Marabá.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidor, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 423032**

**PORTARIA Nº 309 /2019 – CGP/SUSIPE  
BELÉM, 09 DE ABRIL DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar suposto descumprimento judicial no que se refere à não apresentação à Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém do exame criminológico do preso JONATHA RAFAEL SOARES DE ATAÍDE.

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 423031**

**CONTRATO****CONTRATO: 007 - EXERCÍCIO: 2019****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2018 – SUSIPE**

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a aquisição de bens permanentes da área da saúde (Itens 01 e 03), visando atender as demandas da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programação Programática: 52.201 03.421.1425.7566

Natureza da despesa: 449052 - Fonte: 0670000000

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2019

VIGÊNCIA: 04/04/2019 A 04/04/2020 (12 meses)

CONTRATADO: BELPARÁ COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: Trav. Humaitá nº 2233, Bairro: Marco.

CEP: 66.093-047 Belém, Estado Pará.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO.

**Protocolo: 423014**

**APOSTILAMENTO**

**APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 036/2014-SUSIPE, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA MEGA SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 10.221.774/0001-04, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA PARA OS DETENTOS CUSTODIADOS NAS DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL LOCALIZADAS NO INTERIOR DO ESTADO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2014, PROCESSO Nº 2013/497242. POR RETIFICAÇÃO DO ENDEREÇO E PREÇO NA FORMA ABAIXO.**

Será substituído o endereço da empresa:

Para fins de execução do presente contrato, o endereço passa a ser: Avenida Dos Africanos, Nº 100B, Coroadinho, CEP: 65.044-295 - Cidade de São Luis, Estado do Maranhão.

**"CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO"**

Considerando o Decreto Estadual nº 01 de 02/01/2019, publicado no DOE 33.772, o qual estabelece medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Estadual e prevê em seu art. 3º, parágrafo único, a redução de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos contratos e instrumentos congêneres.

Fica pactuada a redução de 20% (vinte por cento) do valor das refeições (desjejum, almoço e jantar). Conforme tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DA REFEIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR COM REDUÇÃO |
|------|---------------------------|----------------|-------------------|
| 04   | Desjejum                  | 3,98           | 3,18              |
| 05   | Almoço                    | 9,99           | 7,99              |
| 06   | Jantar                    | 9,99           | 7,99              |
|      | TOTAL                     | 23,96          | 19,16             |

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 09 de Abril de 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 423018**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 945/2019**

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca de REDENÇÃO/PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Belém/PA-Brasil

Destino: REDENÇÃO /PA-Brasil

Servidor (es): 5922338/ GLADONS SEBASTIÃO RATES ROCHA( Agente Prisional).

Período: 25 a 27/02/2019 – Diária(s): 2 e 1/2 ( duas e meia).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 422600**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 1155/19-DGP/SUSIPE, DE 10/04/19**

EXCLUIR nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, da portaria de férias nº 1147/19-DGP/SUSIPE, de 08/04/19, publicada no DOE nº 33.848, de 10/04/19, a servidora Regina Celia Gomes de Souza, matrícula nº 57198826.

**Protocolo: 423022**

**INCLUSÃO DE PORTARIA DIÁRIA**

Incluir o servidor ALBINO CELIO PEREIRA NUNES na PORTARIA Nº 816/2019 DAR/DGP/SUSIPE de 21/03/2019, publicada no DOE nº 33834, de 26/03/2019.

**INCLUSÃO DE PORTARIA DIÁRIA**

Incluir o servidor SAULO DA SILVA CUNHA na PORTARIA Nº 725/2019 DAR/DGP/SUSIPE de 14/03/2019, publicada no DOE nº 33832, de 22/03/2019.

**Protocolo: 423020**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE CULTURA****PORTARIA****PORTARIA Nº 235 DE 08 DE ABRIL DE 2019**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Memorando nº 037/CI/2019, de 03.04.2019,

R E S O L V E:

I - LOTAR, a servidora ZORAYA LOBATO MOURA, matrícula nº 715140-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no Controle interno, a contar de 01.04.2019.